**5ª ATA - SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -INVÓLUCRO 3**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2017/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº031 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 03 de agosto de 2017, com afinalidadede proceder com a abertura e análise dos documentos referente ao invólucro 3 - Proposta de Preços, relativamenteà **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.006/2017/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMÍLIAS para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos nos municípios de: NOVA MAMORÉ, CORUMBIARA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, MACHADINHO DO OESTE, CASTANHEIRAS E GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, objeto do Contrato de Repasse nº. 792127/2013- MCIDADES/CAIXA, conforme estabelecido pelas diretrizes integrantes do Manual de Ação Programática 8866 – Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) do Ministério das Cidades, formalizada pelo Processo Administrativo nº.**01.1106.00001-00/2017, t**endo como interessadaa **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER. DA ABERTURA DA SESSÃO**: No horário e data acima citados,a Presidente abre a sessão eregistra a presença do Senhor Leandro Tonello Alves, representante legal da empresa **INTEGRA TEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e do Senhor Renan de Sousa e Silva, representante legal da empresa **SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA**, conforme credenciamento anexo aos autos.**DA ABERTURA DO INVÓLUCRO 3**: Ato contínuo passou a abertura do invólucro contendo a Proposta de Preços das empresas CLASSIFICADAS na 2ª fase desta licitação. Após aberto, a Presidente e seus membros, rubricam todos os documentos, conteúdos dos respectivos envelopes.**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**Ato continuo, a Comissão Especial de Licitação analisou a apresentação formal da Proposta de Preços conforme documentos exigidos no item 10 e seus subitens, ainda, a análise das referidas Propostas de Preços e as planilhas apresentadas, constatou-se que estão de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital,sendo atendido todos os requisitos formais de apresentação da proposta de preços, por conseguinte CLASSIFICADAS para a conclusão da fase, passando as pontuações. Desta feita, a Comissão inicia a análise para aferir as pontuações, conforme definido no item 14 em seus subitens e alínea, bem como das Notas Finais, passando a apresentá-las como segue: Relativas à Proposta de Preços da empresa **SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA**para o lote 01obteve um total de **100** pontos para a NP (Nota da Proposta de Preços), para o lote 02 obteve um total de **100** pontos para a NP (Nota da Proposta de Preços), para o lote 05 obteve um total de **100** pontos para a NP (Nota da Proposta de Preços) e para o lote 06 obteve um total de **100** pontos para a NP (Nota da Proposta de Preços), ainda, a empresa **INTEGRA TEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** para o lote **01** obteve um total de **94,13** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), para o lote **02** obteve um total de **92,72** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), para o lote **03** obteve um total de **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), para o lote **04** obteve um total de **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), para o lote **05** obteve um total de **93,26** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços) e para o lote **06** obteve um total de **92,75** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços). Desta feita, considerando que a empresa, **SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA,** para o lote **01**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos, para o lote**02**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos, para o lote**05**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos e para o **lote 06**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos.Ainda, a empresa, **INTEGRA TEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** para o lote**01**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **94,13** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **85,65**pontos, para o **lote 02**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **92,72** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **85,09**pontos, para o **lote 03**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos, para o **lote 04**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **100** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **88**pontos, para o **lote 05**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **93,26** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **85,30**pontos e para o **lote 06**obteve**80** pontos da PT (Proposta Técnica) e **92,75** pontos para a NPP (Nota da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **85,10**pontos. **DO JULGAMENTO**: Assim sendo, esta CEL proclama como **VENCEDORA** do deste certame, a empresa **SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA, para os LOTES 01, 02, 05 e 06,** com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 248.814,22** (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), para o **Lote 01,** com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 494.611,82** (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e onze reais eoitenta e dois centavos), para o **Lote 02,** com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 213.746,96** (duzentos e treze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o **Lote 05** e com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 154.786,50** (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos), para o **Lote 06.**Ainda, a empresa**INTEGRA TEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,para os LOTES 03 e 04,**com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 175.346,90** (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para o **Lote 03** e com a Classificação Final das Propostas(**CFP) de 88** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 78.704,02** (setenta e oito mil setecentos e quatro reais e dois centavos), para o **Lote 04. DOS PRAZOS RECURSAIS:** a Presidente perguntou aos representantes das licitantes presentes, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a participação da empresa parabenizando-a pelo resultado obtido na licitação e agradece aos membros desta Comissão pela colaboração e pela conduta ética, imparcial e transparente. Por fim, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2017, às 12h40min.

### IZAURA TAUFMANN FERREIRA ALISSON ANTONIO M. DE SOUZA

Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro da CEL/SUPEL

**ANEXO I**

**5ª ATA - SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -INVÓLUCRO 3**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2017/CEL/SUPEL/RO.**

**LISTA DE PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

**DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

| **NOME DA EMPRESA LICITANTE:** | **ASSINATURA DOS REPRESENTANTES:** |
| --- | --- |
| **SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA** |  |
| **INTEGRA TEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** |  |